

**PARECER FINAL**

Os documentos apresentados na prestação de contas final, dos recursos repassados por meio do Termo de **Fomento 28/2018** – com vigência de **01/01/2019 a 01/06/2020 – Repasse Municipal – Assistência Social** no valor total de **R\$ 1.147.212,00** (um milhão e cento e quarenta e sete mil e duzentos e doze reais), destinados a **Associação de Assistência São Vicente de Paulo**.

Da análise do processo de prestação de contas constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente de acordo com a Lei 13.019/14.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se **APROVADO** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Catanduva, 10 de junho de 2020.

  
**Graziela Cristina Nezinho**

**Controlador Interno**



# PREFEITURA DE CATANDUVA

## PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 23/03/2020 a prestação de contas, da OSC "Associação de Assistência São Vicente de Paulo", devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares sendo que a responsabilidade pela exatidão e veracidade dos conteúdos é de exclusiva responsabilidade do beneficiário, não havendo saldo a ser devolvido nesta data.

Durante o exercício de 2019, a título de Termo de Fomento, através de recursos Municipais, foram repassados para a OSC nas seguintes datas, os seguintes valores:

Repasses por Numero do empenho / Data do repasse / Valor do repasse		
Nº do empenho	Data	Valor
99	11/01/2019	R\$ 95.601,00
99	20/02/2019	R\$ 95.601,00
99	13/03/2019	R\$ 95.601,00
99	22/04/2019	R\$ 95.601,00
99	17/05/2019	R\$ 95.601,00
99	24/06/2019	R\$ 95.601,00
99	19/07/2019	R\$ 95.601,00
99	16/08/2019	R\$ 95.601,00
99	17/09/2019	R\$ 95.601,00
99	17/10/2019	R\$ 95.601,00
99	19/11/2019	R\$ 95.601,00
99	17/12/2019	R\$ 95.601,00
Total de Repasses		R\$ 1.147.212,00



# PREFEITURA DE CATANDUVA

Acrescidos de rendimento no valor de R\$ 664,59 (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) que perfaz um total de R\$ 1.147.876,59 (um milhão e cento e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

A "Associação de Assistência São Vicente de Paulo" tem por finalidade "A caridade, assistência social, a promoção humana e a integração de pessoas idosas, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso" como descrito em seu estatuto social no artigo 2º, tendo funcionado regularmente em sua sede à Avenida São Vicente de Paulo N°261, Parque Iracema, Catanduva-SP e apresentado Declaração de Utilidade Pública, através da Lei nº211 de 30 de julho de 1953.

Os valores repassados foram empenhados no elemento 3.3.50.43 a título de Termo de Fomento, devidamente autorizados pelo Termo de Fomento nº28 de 19 de Dezembro de 2018.

Os registros contábeis são cópias dos originais estando identificado o tipo de repasse, numero do termo de Fomento e o respectivo órgão repassador, evidenciando a contabilização das transações realizadas dentro das normas regulamentadoras da matéria.

A análise dos documentos apresentados evidenciou **regularidade**, dentro dos propósitos pactuados em **conformidade** com a regulamentação que rege a matéria.

As atividades desenvolvidas com os repasses **contabilizam** com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho.

**Não denotado** afrontamento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse publico. Observamos ainda que os recursos repassados a título de Termo de Fomento foram gastos dentro da e sua perfeita



# PREFEITURA DE CATANDUVA


contabilização, sendo seus objetivos a nosso ver **atendidos**, conforme padrões mínimos fixados previamente no plano de trabalho.

Declaramos também que estes documentos foram analisados pelo Controle interno deste município que funciona regularmente a cargo de Graziela Cristina Nezinho portadora do CPF: 213.796.048-69


A OSC não teve autorização para redistribuir os recursos repassados pela Prefeitura, não sendo aplicados os mesmos na integralidade, **houve**, portanto, saldo a ser utilizado no exercício seguinte, assim como **não está** impedida de receber novos recursos.

Em virtude dos resultados apresentados e com base nos documentos e informações prestadas pelo ente beneficiário inclusive quanto à responsabilidade pelo recolhimento dos encargos trabalhistas somos **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS A TÍTULO DE TERMO DE FOMENTO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019**, podendo o Poder Público como anteriormente estabelecido rever a qualquer tempo a **aprovação** efetuada.

Prefeitura do Município de Catanduva-SP, **16 de junho de 2020.**

  
**Willian Martinon Cardoso**  
Gestor de Parcerias

De acordo,

  
**Neusa Da Costa Peres**  
Secretaria Municipal de Assistência Social



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER CONCLUSIVO

Organização da Sociedade Civil: Associação de Assistência São Vicente de Paulo
Número do Termo de Fomento: 28/2018
Data de Assinatura do Termo: 19/12/2018, porém o início da parceria deu-se em 01/01/2019.
Vigência: 12 meses
Fonte de Recurso: Municipal
Total da Parceria: R\$1.147.212,00
Total de Parcelas: 12
Aditamento: 01 - Alteração da vigência até 01/06/2020 (mais 5 parcelas de R\$95.601,00 = R\$478.005,00) e alteração do plano de trabalho (plano de aplicação financeiro mensal e cronograma de desembolso mensal da parceria).
Aditamento: 02 - Alteração do plano de trabalho (remanejamento de valores).
Total do recurso da parceria: R\$1.625.217,00 (R\$1.147.212,00 + R\$478.005,00)
Objeto da Parceria: Acolhimento institucional - IPLI - para idosos do município, maiores de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência.
<p><b>Parecer:</b></p> <p>Recebemos em 03/01/2020, a prestação de contas referente as atividades desenvolvidas no exercício de 2019, da OSC "Associação de Assistência São Vicente de Paulo", devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares, sendo que a responsabilidade pela exatidão e veracidade dos conteúdos é de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil.</p> <p>A análise dos documentos apresentados evidenciou regularidade, tendo a OSC executado o serviço em conformidade aos propósitos apresentados no Plano de Trabalho.</p> <p>A descrição das atividades desenvolvidas está em concordância com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do Plano de Trabalho.</p> <p>Em virtude dos resultados apresentados e com base nos documentos e informações apresentadas pela OSC no relatório das atividades desenvolvidas no exercício de 2019, considera-se <b>APROVADO</b> em forma e conteúdo a prestação de contas da parceria firmada através do Termo de Fomento, pois foi observada a eficácia e efetividade na execução do cumprimento do objeto da parceria, podendo o Poder Público como anteriormente estabelecido rever a qualquer tempo a aprovação efetuada.</p>

Catanduva-SP, 24 de março de 2020.



PREFEITURA DE  
CATANDUVA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Neusa da Costa Peres**

Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

**Danielle Martão Corral Rosa**

Gestora Social de Parcerias  
(DM 7.018, de 17/07/2018)

**HOMOLOGAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO**

Comissão de Monitoramento e Avaliação (Decreto 7.585, de 10/04/2019).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº 7.585, de 10/04/2019, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria resolve aprovar e homologar este Parecer Conclusivo expedido pela Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social e Gestora Social de Parceria (DM 7.018/18, de 17/07/2018) referente à prestação de contas das atividades executadas no exercício de 2019 da parceria com a Organização da Sociedade Civil "Associação de Assistência São Vicente de Paulo", Termo de Fomento nº 28/2018.

Observaram-se os seguintes elementos:

- Em conformidade aos documentos elaborados pela referida OSC, especificamente o relatório das atividades desenvolvidas no exercício de 2019, observou-se que o objeto proposto na parceria foi realizado conforme plano de trabalho integrante do termo de fomento e também considera **APROVADO** em forma e conteúdo esta prestação de contas;

- De acordo com a apreciação da Comissão de Monitoramento e Avaliação considera-se que a OSC executou o proposto no objeto da parceria, sendo favorável ao Parecer Conclusivo.

Este é o entendimento da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Catanduva, 23 de março de 2020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:		
NOME	R.G.	ASSINATURA
DENISE R. DE OLIVEIRA MAPELI	28.211.584-1	
ELIZIANE C. DE M. BENITO	12.400.974-0	



PRES. MUNICIPAL  
CATANDUVA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

IVONETE PEREIRA DA SILVA	19.848.257-7	
TAMIRES DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ	44.668.494-6	

**Transparência e Controle**

Realizamos em 15/05/2020 a visita ao sítio oficial: [www.vilasaovicente.org.br](http://www.vilasaovicente.org.br) da Organização da Sociedade Civil **Associação de Assistência São Vicente de Paulo**.

As informações prestadas no endereço eletrônico acima foram averiguadas no tocante à transparência e controle das parcerias firmadas com a Administração Pública, conforme disposto na Lei Federal 13.019/2014, art. 11; Decreto Federal 8.726/2016, art. 80 e Comunicado SDG nº 016/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo como também na Declaração de Transparência/Acesso à Informação anexa à prestação de contas final do termo:

**Termo de Fomento 27/2017 – (Assistência Social)**

Não obstante, considerando o ofício Nº 218/2019 enviado em 03/12/2019 e a visita in loco a fim de orientar a respeito das pendências identificadas a época, até a data desta visita, relatamos as seguintes impropriedades:

1. Observamos que a OSC não informou em seu sítio oficial a situação da prestação de contas da parceria, no tocante a data prevista para sua apresentação, data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo. Recomendamos à OSC atentar para o cumprimento do art. 11 da Lei 13.019/2014 e seu inciso V.
2. Não identificamos a divulgação do valor total da remuneração da equipe de trabalho, vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício no período de Janeiro a Setembro, conforme especifica a Lei 13.019/2016 em seu inciso VI, e comunicado SDG nº 16/2018 do Tribunal de Contas de São Paulo. Recomendamos cumprir os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos.



# **PREFEITURA DE CATANDUVA**

# **CONTROLE INTERNO**

3. Não identificamos a relação de prestadores de serviços, Pessoa Física e Pessoa Jurídica, no sítio oficial da Organização da Sociedade Civil, em seu Portal da Transparência. Recomendamos à OSC cumprir a determinação do comunicado SDG nº 16/2018 do TCE SP.

Sendo assim, indicamos que a Organização **cumpriu parcialmente** os dispositivos legais relativos à transparência.

Cumpre ainda salientar que os apontamentos elencados acima são parte integrante do Parecer Conclusivo desta Unidade de Controle Interno.

Catanduva, 09 de junho de 2020.

Graziela Cristina Nezinho

**Controlador Interno**